



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.878, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
129.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENCAO DO FAPSBENTO	
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.000,00
Total Suplementação:		129.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENCAO DO FAPSBENTO	
5 - 3.3.90.35.00.00.00.00	18020000 SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00.00.00	18020000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
8 - 3.3.90.40.00.00.00.00	18020000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.000,00
9 - 4.4.90.52.00.00.00.00	18020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
Total Redução:		129.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 29 / 07 / 25

